



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP – CMV-SAP Nº 04/2025**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Síntese do objeto: “Aquisição de 01 (uma) galeria individual feita em ACM escovado para painel de presidentes (Presidente 2024) com tamanho de 22,5 x 25cm; 01 (uma) galeria coletiva feita em ACM escovado para o painel de vereadores – legislatura 2025 a 2028 com tamanho de 50 x 35 cm – fotos com 09 x11 cm; e 05 (cinco) placas de mesa feitas em inox com resina e o brasão do Município”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO:

Em sede de justificativa, destacamos inicialmente a existência de quadros individuais dos presidentes do legislativo, galerias de legislaturas dos anos/legislaturas anteriores e placas individuais de identificação dos vereadores reeleitos. Logo, a aquisição do material gráfico, quadros/impressão fotográfica e placas de identificação, justificam-se pela necessidade de manter um padrão visual consistente e esteticamente harmonioso no ambiente. Além do mais, de registrar que a escolha dos materiais para a confecção dos quadros/fotos visa garantir maior durabilidade e a preservação das fotografias expostas, protegendo-as ao longo do tempo.

Outro ponto a ser destacado e, salvo entendimento diverso, de maior relevância, é a valorização histórica e compromisso institucional com os vereadores e legislaturas anteriores e atual, evidenciando o cuidado com o patrimônio histórico representado.

Nesse contexto, cabe destacar também, que além de ser um registro da história da instituição é uma maneira de mostrar e valorizar quem contribuiu para no desenvolvimento do nosso município ao longo dos anos.

Por derradeiro e não menos importante, destacamos que estes quadros poderão ser usados futuramente em eventos e cerimônias comemorativas a Semana do Município e em eventos para homenagear ex-vereadores e Presidentes, valorizando desta forma a Casa Legislativa.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, uma vez que, a pretensa aquisição surgiu somente no início do corrente ano/exercício, ou seja, após a formulação do PAC.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens pretendidos tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação/aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível ao pretenso processo licitatório, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições, em havendo viabilidade técnica na presente contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a pretensa aquisição tomou por referência necessidades atuais do Poder Legislativo, bem como, o material gráfico já existe junto ao Plenário, objetivando manter a padronização já existente, tudo conforme razões expostas junto ao Item 2 "DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO".

Relação de itens, quantidades e medidas abaixo:

ITEM	UND. DE MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	Galeria individual feita em ACM escovado para painel de presidentes (Presidente 2024) com tamanho de 22,5 x 25cm, para afixação no quadro/galeria de presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.
02	Unid.	01	Galeria coletiva feita em ACM escovado para o painel de vereadores – legislatura 2025 a 2028 com tamanho de 50 x 35 cm – fotos com 09 x11 cm, para afixação no quadro/galeria de legislaturas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.
03	Unid.	05	Placas de mesa feitas em inox com resina e o brasão do Município, para utilização pelos vereadores (novos e suplentes), em suas respectivas mesas de trabalho na Câmara Municipal de vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

A entrega dos itens deverá ser efetuada junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, com sede na Av. Jorge Muller, nº 1081, Centro, Santo Antônio do Planalto/RS.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.466,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos), tendo sido levado em consideração as cotações de valores realizadas junto a potenciais licitantes. (orçamentos em anexo.)

Ainda, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, tendo em vista pesquisas de preços realizadas junto ao LICITACON, para objetos similares aos pretendidos pela Câmara Municipal.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não há alternativa a não ser a aquisição dos itens.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, de forma clara e objetiva é a aquisição do material gráfico já descrito anteriormente, visando atender necessidades atuais do Poder Legislativo Municipal.

A licitante a ser contratada deve cumprir todas as obrigações constantes junto, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com a presente contratação por meio de Dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, visto as necessidades e objetivos já mencionados anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas, exceto a designação do Gestor e Fiscal, para o qual estar-se-á designado:

GESTOR: Elder Knapp.

FISCAL: Osmar Schneider.

Posteriormente a assinatura de contrato, o servidor designado para a fiscalização irá entrar em contato com a contratada para definição das demais diligências necessárias ao recebimento dos itens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

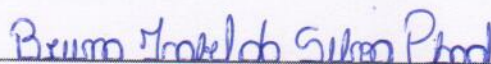
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 09 de julho de 2025.



Bruna Isabel da Silva Pfad
Assessora da Presidência